

do serviço de transporte firme na rede de transporte de gás natural da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, devendo esta transportadora:

(i) Publicar o aviso de início do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte nas mídias sociais e página na internet da transportadora, além de, preferencialmente, publicá-lo também em 1 (um) jornal de circulação nacional e/ou veículo de mídia especializado;

(ii) Deixar disponível em seu sítio na Internet tal minuta para o público.

2. Aprovar a proposta tarifária apresentada pela TAG.

3. Divulgar a Nota Técnica nº 24/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ SEI (4432170) que contém a análise da adequação da Proposta Tarifária apresentada pela TAG em relação ao que foi aprovado pela Diretoria Colegiada deste Órgão Regulador ao longo do presente Ciclo Regulatório por meio do Despacho nº 1.455/2024 (SEI 3588503) após os comentários recebidos durante o período da Consulta Pública ANP nº 15/2023.

4. Aprovar a proposta de cronograma apresentada pela TAG.

Disponibilizar a minuta do contrato master e a Nota Técnica acima descritos, bem como as planilhas de cálculo tarifário e o cronograma, no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

5. Aprovar a realização do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024.

6. Informar que o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 será conduzido de maneira indireta pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, sob supervisão da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO SIM-ANP Nº 1.327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.216469/2024-92, resolve:

1. Aprovar a minuta do Contrato Master e seus anexos, incluindo as minutas dos contratos de transporte de entrada e de saída e o regulamento para o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024 para a contratação do serviço de transporte firme na rede de transporte de gás natural da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, devendo esta transportadora:

(i) Publicar o aviso de início do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte nas mídias sociais e página na internet da transportadora, além de, preferencialmente, publicá-lo também em 1 (um) jornal de circulação nacional e/ou veículo de mídia especializado;

(ii) Deixar disponível em seu sítio na Internet tal minuta para o público.

2. Aprovar a proposta tarifária apresentada pela TBG.

3. Divulgar a Nota Técnica nº 23/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ SEI (4431413) que contém a análise da adequação da Proposta Tarifária apresentada pela TBG em relação ao que foi aprovado pela Diretoria Colegiada deste Órgão Regulador ao longo do presente Ciclo Regulatório por meio do Despacho nº 1.455/2024 (SEI 3588503) após os comentários recebidos durante o período da Consulta Pública ANP nº 15/2023.

4. Aprovar a proposta de cronograma apresentada pela TBG.

5. Disponibilizar a minuta do contrato master e a Nota Técnica acima descritos, bem como as planilhas de cálculo tarifário e o cronograma, no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

6. Aprovar a realização do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024.

7. Informar que o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 será conduzido de maneira indireta pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG, sob supervisão da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

DESPACHO SIM-ANP Nº 1.328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.221845/2024-61, resolve:

1. Aprovar a minuta do Contrato Master e seus anexos, incluindo as minutas dos contratos de transporte de entrada e de saída e o regulamento para o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024 para a contratação do serviço de transporte firme na rede de transporte de gás natural da Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. - TSB, devendo esta transportadora:

(i) Publicar o aviso de início do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte nas mídias sociais e página na internet da transportadora, além de, preferencialmente, publicá-lo também em 1 (um) jornal de circulação nacional e/ou veículo de mídia especializado;

(ii) Deixar disponível em seu sítio na Internet tal minuta para o público.

2. Aprovar a proposta tarifária apresentada pela TSB.

3. Divulgar a Nota Técnica nº 25/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ SEI (4432846) que contém a análise da adequação da Proposta Tarifária apresentada pela TSB em relação ao que foi aprovado pela Diretoria Colegiada deste Órgão Regulador ao longo do presente Ciclo Regulatório por meio do Despacho nº 1.455/2024 (SEI 3588503) após os comentários recebidos durante o período da Consulta Pública ANP nº 15/2023.

4. Aprovar a proposta de cronograma apresentada pela TSB.

5. Disponibilizar a minuta do contrato master e a Nota Técnica acima descritos, bem como as planilhas de cálculo tarifário e o cronograma, no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

6. Aprovar a realização do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024.

7. Informar que o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 será conduzido de maneira indireta pela Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. - TSB, sob supervisão da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.977.747/0001-80

EXTRATO DA ATA DA 277ª REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se extraordinariamente, de forma assíncrona, o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA, Secretária-Geral. Participaram o Presidente do Conselho FERNANDO COLLI MUNHOZ e os Conselheiros DENILVO MORAIS, DANY ANDREY SECCO, THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, FABIO DE ALMEIDA ROCHA e ELISA DE OLIVEIRA ALVES.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

DELIBERAÇÕES.

(1) PDCA nº 046/2024 - Eleição do novo Diretor da Diretoria de Gestão Corporativa da EPE (DGC). Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: DCA nº 01/277ª: (a) Designar o Senhor CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO, (...), como Diretor de Gestão Corporativa, com prazo de gestão unificado até 1º de fevereiro de 2026. (b) Determinar que a Secretaria-Geral tome as providências para que a posse possa ser efetivada a partir de 1º de outubro de 2024.

ENCERRAMENTO.

Por fim, foi encerrada a 277ª reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes e por mim.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 12/11/2024 sob o nº 2631138.

Ministério do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA SOF/MPO Nº 403, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Modifica fontes de recursos constantes do Orçamento Fiscal da União, no âmbito dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; de Minas e Energia; e da Defesa.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Orçamento Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria SOF/MPO nº 35, de 9 de fevereiro de 2024, e de acordo com a autorização constante do art. 52, caput, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, no que concerne aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação; de Minas e Energia; e da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
			S	E	G	R	M	I	F		
			S	E	G	R	M	I	F		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										132.000
	Atividades										
0032 2000	Administração da Unidade	19 122									132.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	19 122	F		3-ODC	2	90	0	1081		132.000
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI										334.000
	Atividades										
2308 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571									334.000
2308 20US 0001	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional	19 571	F		3-ODC	2	90	0	1081		334.000
2324	Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização										466.000
	Operações Especiais										
2324 00RL	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação	19 572									466.000
2324 00RL 0001	Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Nacional	19 572	F		3-ODC	2	90	0	1000		466.000

